



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ASSUNTO: RESPOSTA A ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2019-ALRN

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, sediada na Praça 7 de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Ato da Mesa nº 15/2019-AL, de 11 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, RESPONDE AO ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL solicitado pela empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.892.624/0001-99, com esteio no inciso VIII, art. 40, da Lei nº 8.666/93.

O certame supracitado tem por objeto a aquisição de aparelho de raio-x (scanner de bagagem de mão), incluindo instalação, treinamento do pessoal para sua utilização e assistência técnica durante o período de garantia do equipamento, para atender as necessidades do Gabinete de Segurança Institucional, conforme descrições e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência) do edital.

I - DA ADMISSIBILIDADE

01. A previsão legal quanto à solicitação de esclarecimentos tem por amparo ao item 19 do instrumento convocatório – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, no subitem 19.5.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

02. Sob essa égide, a empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA.**, *prima facie*, encaminhou, sua solicitação de esclarecimentos, dentro do prazo estipulado no Instrumento Convocatório.

II - DO ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO SOLICITADO

03. Em seu pedido de esclarecimentos/impugnação ao edital, conforme documento acostado aos autos do processo, referente ao certame supracitado, encaminhado a Equipe do Pregão, a empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA.** pronuncia-se, em síntese, nos seguintes termos:

[...]

1. Questiona-se sobre a possibilidade de se fornecer mesa de roletes de 1000 mm (mil milímetros).

2. [...] Em regra, o preparo do local onde será instalado o equipamento é de exclusiva responsabilidade da Contratante, a qual fornecerá toda a infraestrutura necessária, contudo, como isto não consta expressamente do Edital e pode impactar no preço ofertado, questiona-se essa interpretação está correta.

3. [...] Questiona-se se a indicação do ano 2018 foi feita corretamente, considerando os princípios atinentes às finanças públicas, principalmente os correlacionados ao Orçamento Anual, as Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

04. Ao final, requer que se esclareça as dúvidas suscitadas.

III - DA RESPOSTA

05. O Pregoeiro Substituto e a Equipe de Apoio juntamente com o Setor Técnico que elaborou o Termo de Referência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

pertinentes, RESPONDE AO ESCLARECIMENTO solicitado pela empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA.**

1. De acordo com o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, é possível que seja ofertado mesa de roletas de 1000 mm (mil milímetros) sem que ocorra alteração na característica do objeto.
2. A responsabilidade da infraestrutura do local é exclusiva da Contratante.
3. A disponibilidade orçamentária indicada para realização da despesa, consta nas fls. 77, acostada no processo administrativo nº 2787/2018 que se refere ao Exercício Financeiro do ano de 2019. Dessa forma, ocorreu um equívoco na digitação na minuta contratual. Onde se lê: “8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da ALRN, para o exercício de 2018, na classificação abaixo”: Leia-se: “8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da ALRN, para o exercício de 2019, na classificação abaixo”:

06. Assim, respondida a solicitação de esclarecimento feita pela empresa supracitada, conforme item 5 desse relatório, remeta-se e-mail desta informação para o licitante e, após, que seja disponibilizada a mesma no site www.al.rn.gov.br.

Natal/RN, 13 de maio de 2019.

Thiago Antunes Bezerra
Pregoeiro Substituto-AL/RN